

MARCIA DE CARVALHO GATTI Autoridade Competente

MUNICÍPIO DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2021

PROCESSO N.º 016668/2021

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
cópia do instrumento convocatório da licitação ac	esso à página <u>www.franca.sp.gov.br</u> , neste data eima identificada. ,, de de 2021.
Senhor Licitante, Visando a comunicação futura entre o Município Senhoria preencher o recibo de entrega do edita Licitatórios por meio do E-mail: licitacoes@france quando do envio, na barra "assunto" o número. A não remessa do recibo ou a não indicação no numero do pregão em disputa exime a Assume comunicação de eventuais retificações ocorridas quaisquer informações adicionais. Franca, 09 de junho de 2021.	al e remeter a Assessoria em Procedimentos a.sp.gov.br. Observação: Indicar no E-mail, to do pregão eletrônico em testilha. E-mail, quando do envio, na barra assunto do sessoria em Procedimentos Licitatórios da



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O <u>REGISTRO DE PREÇOS</u>

<u>PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (CAMISETAS, BONÉS, JALECOS, TOUCAS E AVENTAIS) – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u>

PROCESSO LICITATÓRIO: 016668/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

<u>1.</u>	PREÂMBULO	3
<u>2.</u>	OBJETO	6
<u>3.</u>	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
<u>4.</u>	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	7
<u>5.</u>	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
<u>6.</u>	PROPOSTA	14
<u>7.</u>	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	17
<u>8.</u>	DA HABILITAÇÃO	17
<u>9.</u>	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	19
<u>10.</u>	HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO	20
<u>11.</u>	PAGAMENTO	21
<u>12.</u>	PENALIDADES	21
<u>13.</u>	ENTREGA E RECEBIMENTO	22
<u>14.</u>	DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA OBRA	22
<u>15.</u>	ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
<u>15.</u>	DISPOSIÇÕES FINAIS	24
ANEXO	DI - TERMO DE REFERÊNCIA	28
ANEXO) II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	27
ANEXO	D III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
ANEXO	DIV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF	40
ANEXO	OV - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	41
ANEXO	O VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	42
ANEXO	O VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	43
ANEXO	O VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS	48



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016668/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 93/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (CAMISETAS, BONÉS, JALECOS, TOUCAS E AVENTAIS) – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

1 PREÂMBULO

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 12h00 do dia 11/06/2021 até às 09h00 do dia 29/06/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2021

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2021

HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h30.

MODO DE DISPUTA: ABERTO – (Art. 32 do Decreto 10.024)

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 5.8.

Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - www.licitacoes-e.com.br

- * **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília DF.
- 1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (CAMISETAS, BONÉS, JALECOS, TOUCAS E AVENTAIS) (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS), que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

	fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.
- 1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- 1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (**www.licitacoes-e.com.br**), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.7 Integram o presente edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	28
ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	27
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7° CF	40
ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	41
ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	42
ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	43
ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE PRECOS	48

2 OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (CAMISETAS, BONÉS, JALECOS, TOUCAS E AVENTAIS) (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS), conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II, que integram este Edital.</u>
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de





procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.

- 3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos I e III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, <u>a exceção do (s) Lote (s) nº (s) 10 que permite a participação ampla de licitantes</u>, ficam todos os demais lotes deste pregão definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.
- 3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO





- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a
- 4.2 O aplicativo "Licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por





todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no ANEXO V.
- 4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.
- 4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.
- 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;
- 5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes
- 5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;
- 5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas
- 5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

- 5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo item 01 até o item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.
- 5.9 Os demais itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.
- 5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante
- 5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas



mais bem classificada.

Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- 5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito 5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas
- 5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente

- 5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.14.1.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 7 (sete) dias úteis, amostras do(s) produto(s), conforme as orientações trazidas no Anexo I deste edital.
- 5.14.1.3. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem das amostras.
- 5.14.1.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) na Divisão de Alimentação Escolar sito a Avenida Dom Pedro I, n° 970, Jardim Petraglia,



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Franca-SP, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.

- 5.14.1.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado
- 5.14.1.6 A área técnica avaliará a(s) amostra(s) com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes do Memorial Descritivo.
- 5.14.1.7. A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.
- 5.14.1.8. Será exigida a apresentação de amostra(s) dos lotes pertencentes a esta licitação na seguinte(s) quantidade(s): 1 (uma) amostra em embalagem original
- 5.14.1.9. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.
- 5.14.1.10 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, ficando prejudicado a avaliação dos requisitos da habilitação.
- 5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio sistema Licitações-e e/ou via fax: (016)3721-8888 e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.14.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.
- 5..14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF





5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.

5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na <u>Divisão de Procedimentos Licitatórios sito</u> a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, <u>em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública</u>, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

5.15.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.4 e/ou desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, ou se ela deixar de apresentar amostra(s) ou tiver as amostras reprovadas, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA. Observação: Para não se identificar a proposta e, assim sendo, proteger o seu sigilo, solicitamos aos licitantes cujo nome empresarial corresponda exatamente a marca do produto ofertado que faça constar na proposta a marca como sendo "marca própria", sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.
- 6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.
- 6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.
- 6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.10 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.13 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.14 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.
- 6.15 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.16 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.17 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE, com no máximo 02 (duas) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 8.11.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;;
- 8.11.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.11.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária sou cooperativas;
- 8.11.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.11.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

- 8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 8.12.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.12.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União:
- 8.12.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
- 8.12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.12.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 8.12.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- 8.14 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- 8.14. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.14.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 8.14.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.
- 8.15 Qualificação Técnica
- 8.15.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- 8.15.2 Declarações e outras comprovações
- 8.15.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.
- 8.15.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV
- 8.16 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação
- 8.16.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.16.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.15 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.14 e 8.15), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 8.17 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.
- 8.17 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.
- 8.18 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 8.19 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 8.20. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.21. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.22. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:
- 8.22.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;
- 8.22.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 8.22.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.22.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.22.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)
- 9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública
- 9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.
- 9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

10HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- 10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

11PAGAMENTO

- 11.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 11.4 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

12PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

I

MUNICÍPIO DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

13ENTREGA E RECEBIMENTO

- 13.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar sito a Av. Dom Pedro I, nº 970, Jardim Petráglia, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.
- 13.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 13.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 13.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

14DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1-Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):
- a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública
- d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2.
- 14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três)dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- 14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.
- 15.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Franca.
- 15.3 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital. As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

16.2 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link "Licitações e Compras" e no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br., sem qualquer custo para o licitante.

16.3 – Com exceção do "Aviso de Licitação" que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

- 16.4. As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.
- 16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.6 Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

16.7 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

16.8 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.9 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, 09 de junho de 2021.

MARCIA DE CARVALHO GATTI Autoridade Competente Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 016668/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

Objeto	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (CAMISETAS, BONÉS, JALECOS, TOUCAS E AVENTAIS) – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)
Valor Total Estimado da Aquisição	O valor total estimado para contratação é de R\$ 537.482,60.
Justificativa	Proteção e identificação dos servidores que trabalham e/ou entram na cozinha, através de camiseta, jalecos, luvas, toucas capilares e bonés, de forma a melhorar o funcionamento e higiene das cozinhas da rede escolar, atendente a Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013, artigo 20.
Prazo e local de entrega	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar sito a Av. Dom Pedro I, nº 970, Jardim Petráglia, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 016668/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 93/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (CAMISETAS, BONÉS, JALECOS, TOUCAS E AVENTAIS) – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

LOTE	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)
1	UND	10	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: PP.	SIM
2	UND	20	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: P.	SIM
3	UND	190	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: M.	SIM
4	UND	130	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na	SIM



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

			altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: G.	
5	UND	180	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: EXG.	SIM
6	UN	70	CAMISETA (ADULTO) COLORIDA, MALHA FRIA, GOLA REDONDA OU V, MANGA CURTA, COM SILK EM 3 CORES, NA MANGA E FRONTAL, TAMANHO: P	SIM
7	UND	30	Boné confeccionado em 100% algodão, a cor a definir, costuras em linha 100% algodão, acabamento com bordas internas embutidas, alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na parte posterior, isento de partes salientes, com aba frontal predominantemente regular com os cantos externos arredondados, com silk na parte central frontal na cor branca. Tamanho: único	SIM
8	PÇ	600	Jaleco branco, sem bolso e sem mangas, confeccionado em tecido Oxford, 100% poliéster, com silk na parte superior esquerda em policromia na altura do decote, com 5 botões de 1,5 cm cada na frente, todo em acabamento revel de 3,0 cm, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho PP com comprimento de 74 cm, largura do busto de 49,5 cm, largura do quadril de 50,5 cm com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril. Tamanho P com comprimento de 75 cm, largura do busto de 51,5 cm, largura do quadril de 53,5 cm, com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril. Tamanho M com comprimento de 76 cm, largura do busto de 53,5 cm, largura do quadril de 57 cm com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril.	SIM
9	UND	600	Touca de tecido tipo algodão 100%, a cor a definir, para proteção capilar, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma reutilizável. Tamanho único.	SIM
10	PÇ	22500	Touca de nylon, preta, para proteção capilar, 100% tecido sintético em poliamida, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma, reutilizável. Tamanho único.	NÃO
11	PÇ	<mark>7500</mark>	Touca de nylon, preta, para proteção capilar, 100% tecido sintético em poliamida, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma, reutilizável. Tamanho único.	SIM
12	UND	600	Avental em PVC laminado, cor branco, tipo açougueiro, frontal, forrado, sem costuras, impermeável, formato anatômico, tamanho único, com tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por solda eletrônica ou costura simples, em embalagem que garanta a integridade do produto e deverá obedecer a legislação atual vigente, com C.A.	SIM



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

	(Certificado de Autenticidade).	

(*) Lote 10: COTA PRINCIPAL;

Lote 11: COTA RESERVADA de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

Com relação aos lotes 10 e 11 se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Demais lotes com cota reservada, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO № 93/2021

PROCESSO LICITA	TÓRIO: 016668/20	21		
VALIDADE: ATÉ	DE	DE 2021		
ATA DE REGISTRO	DE PREÇOS No _	/2021		
Ann diag da	mâo do	do ono do doio r	mil a vieta a v	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Aos dias do				
Prefeitura Municipal				
município de Franca	•			
representado, por de				
de de	de	, pelo Sr.	Secretário	Municipal de
	e CPF nº _			
domiciliado nesta	cidade de Franca	- SP, doravante	e designada	simplesmente
MUNICIPIO DE	FRANCA, 6	e, de outro	lado,	a empresa
	à Rua			- inscrita no
Cadastro Geral	de Contribuintes	do Ministério	da Fazen	ıda sob nº
	, dora	vante designada	DETENTOR	A, neste ato
representada	por seu			Senhor
		, portador da	cédula de ide	ntidade RG. nº
	e C.P.F/M.F	. nº		_, residente e
domiciliado em _		, à Rua _		,
, e, pelos mes	mos foi dito na pre	sença das testem	unhas ao fina	I consignadas,
que em face da ho	mologação da adju	ıdicação do Pregã	o Eletrônico d	de Registro de
Preços nº	_/2020, constante d	o despacho exara	do às fls	_ do Processo
nº 016668/2021, f	irmam a presente	ATA DE REGI	STRO DE P	REÇOS para
MATERIAIS DE C	ONSUMO PARA	ATENDIMENTO	DE BOAS P	RATICAS DE
MANIPULAÇÃO DE	E ALIMENTOS (CA	AMISETAS, BONÉ	S, JALECOS	S, TOUCAS E
AVENTAIS), nos ter	mos da Lei Federa	I nº 8.666, de 22 d	de junho de 19	993, atualizada



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DE BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (CAMISETAS, BONÉS, JALECOS, TOUCAS E AVENTAIS) para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº _____/2021, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurandose ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 3.2 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.
- 3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar sito a Av. Dom Pedro I, nº 970, Jardim Petráglia, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.
- 4.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 4.5 O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 4.6 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;
- 5.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 5.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.
- 5.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. Todas as mercadorias serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, em trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de





nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

- 6.1.1 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".
- 6.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO

- 7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.
- 7.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
- 7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



- 8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

- 10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I Pela CONTRATANTE quando:
- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

FRANÇA

MUNICÍPIO DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- II Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE	
CONTRATADA	



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

PROCESSO LICITATÓRIO: 016668/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL.	
A empresa, inscrita no	
CNPJ sob o N.º, por intermédio de seu representante	
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade	
n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no	
inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º	
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em	
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na	
condição de aprendiz.	
SIM () OU NÃO ().	
(data)	
(representante legal)	
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
	_
Nome completo do Declarante	
RG / CPF	
Cargo	

Carimbo CNPJ



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

EPP

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ref.: Processo nº 016668/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

	Pregão nº 93/21.
Empresa, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr (a) porta	idor (a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº	DECLARA, sob
as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a	qualificação como
MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EP	P, estando apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos	42 a 49 da LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.	
, de de 202 ⁻	1.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VI - MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

Processo nº 016668/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

		Α (empres	a							,
inscrita no CNF	J sob	o n.º						, por i	ntermé	dio de	seu
representante	legal	o(a) S	sr(a)						,	portado	or(a)
da Carteira	de	Ident	tidade	n.º				е	do	CPF	n.º
		DE	CLARA	, para	fins c	lo dispost	o no §	2º do	artigo	32 da	Lei
Federal n.º 8.6	66, de	e 21 d	le junho	de 1	993, a	crescido	pela L	ei n.º	9.854	, de 27	7 de
outubro de 199	99, qu	e não	está ir	npedi	da de	participa	r de li	citaçã	šes ou	ı contr	<u>atar</u>
com a Adminis	straçã	io Púb	olica, D	ireta c	u Ind	ireta e qu	<u>ıe não</u>	é de	clarad	a inidô	nea
pelo Poder Pú	iblico.	, de q	<u>uaisqu</u>	er esf	eras (da Feder	ação. I	Não s	e enc	ontra,	nos
termos da leg	islaçã	io em	vigor	ou do	Preg	ão, sujei	to a q	ualqu	er out	ro fato	ou
circunstância	que	possa	a impe	edir a	sua	regular	partio	cipaçã	io na	prese	ente
licitação, ou a	event	ual co	ntrataç	ão qu	e des	e proced	limento	o pos	sa dec	orrer.	
		(data)									
		, .	atura do								



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Franca	(SP),	de)	 	de	2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. 93/21

Processo Administrativo n. 016668/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que

LOTE	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO LOTE	RESTRIÇ ÃO DE PARTICIP AÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)
1	UND	10	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: PP.			SIM
2	UND	20	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de			SIM



			Alimentação Escolar. Tamanho:	
			P.	
3	UND	190	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: M.	SIM
4	UND	130	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: G.	SIM
5	UND	180	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: EXG.	SIM
6	UN	70	CAMISETA (ADULTO) COLORIDA, MALHA FRIA, GOLA REDONDA OU V, MANGA CURTA, COM SILK EM 3 CORES, NA MANGA E FRONTAL, TAMANHO: P	SIM
7	UND	30	Boné confeccionado em 100% algodão, a cor a definir, costuras em linha 100% algodão, acabamento com bordas internas embutidas, alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na	SIM



	1	l	and and an incident to the second		
			parte posterior, isento de partes salientes, com aba frontal predominantemente regular com os cantos externos arredondados, com silk na parte central frontal na cor branca. Tamanho: único		
8	PÇ	600	Jaleco branco, sem bolso e sem mangas, confeccionado em tecido Oxford, 100% poliéster, com silk na parte superior esquerda em policromia na altura do decote, com 5 botões de 1,5 cm cada na frente, todo em acabamento revel de 3,0 cm, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho PP com comprimento de 74 cm, largura do busto de 49,5 cm, largura do quadril de 50,5 cm com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril. Tamanho P com comprimento de 75 cm, largura do quadril de 53,5 cm, com costura vertical nas costas e abertura do busto de 51,5 cm, largura do quadril de 53,5 cm, com costura vertical nas costas e abertura do busto de 53,5 cm, largura do puadril. Tamanho M com comprimento de 76 cm, largura do quadril de 57 cm com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril.		SIM
9	UND	600	Touca de tecido tipo algodão 100%, a cor a definir, para proteção capilar, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma reutilizável. Tamanho único.		SIM
10	PÇ	22500	Touca de nylon, preta, para proteção capilar, 100% tecido sintético em poliamida, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma, reutilizável. Tamanho único.		NÃO
11	PÇ	7500	Touca de nylon, preta, para proteção capilar, 100% tecido sintético em poliamida, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma, reutilizável. Tamanho único.		SIM
12	UND	600	Avental em PVC laminado, cor branco, tipo açougueiro, frontal, forrado, sem costuras, impermeável, formato anatômico, tamanho único, com		SIM



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

tirantes para amarril e ajustes		
ao corpo do usuário na altura		
do pescoço e na cintura do		
mesmo material afixados ao		
avental por solda eletrônica ou		
costura simples, em		
embalagem que garanta a		
integridade do produto e deverá		
obedecer a legislação atual		
vigente, com C.A. (Certificado		
de Autenticidade).		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VIII - VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 016668/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO LOTE	RESTRIÇ ÄO DE PARTICIP AÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)
1	UND	10	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: PP.	24,9760	249,7600	SIM
2	UND	20	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: P.	24,9760	499,5200	SIM
3	UND	190	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: M.	24,9760	4.745,4400	SIM



4	UND	130	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: G.	24,9760	3.246,8800	SIM
5	UND	180	Camiseta de manga curta, em tecido tipo algodão, com composição 100% dos fios, a cor a definir, com gola V, com manga curta, com acabamento sem vivo na gola ou na manga com a mesma composição de fios da camiseta, com silk na parte superior esquerda e na altura do decote na cor azul marinho, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho: EXG.	24,9760	4.495,6800	SIM
6	UN	70	CAMISETA (ADULTO) COLORIDA, MALHA FRIA, GOLA REDONDA OU V, MANGA CURTA, COM SILK EM 3 CORES, NA MANGA E FRONTAL, TAMANHO: P	24,7760	1.734,3200	SIM
7	UND	30	Boné confeccionado em 100% algodão, a cor a definir, costuras em linha 100% algodão, acabamento com bordas internas embutidas, alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na parte posterior, isento de partes salientes, com aba frontal predominantemente regular com os cantos externos arredondados, com silk na parte central frontal na cor branca. Tamanho: único	19,7333	591,9990	SIM
8	PÇ	600	Jaleco branco, sem bolso e sem mangas, confeccionado em tecido Oxford, 100% poliéster, com silk na parte superior esquerda em policromia na altura do decote, com 5 botões de 1,5 cm cada na frente, todo em acabamento revel de 3,0 cm, de acordo com o modelo da Divisão de Alimentação Escolar. Tamanho PP com comprimento de 74 cm, largura do busto de 49,5 cm, largura do quadril de 50,5 cm com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril. Tamanho P com comprimento de 75 cm, largura do quadril de 53,5 cm, com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril. Tamanho M com comprimento de 76 cm, largura do	35,6000	21.360,0000	SIM



9	UND	600	busto de 53,5 cm, largura do quadril de 57 cm com costura vertical nas costas e abertura de 18 cm no quadril. Touca de tecido tipo algodão 100%, a cor a definir, para proteção capilar, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma	16,8467	10.108,0200	SIM
10	PÇ	22500	reutilizável. Tamanho único. Touca de nylon, preta, para proteção capilar, 100% tecido sintético em poliamida, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma, reutilizável. Tamanho único.	15,9333	358.499,2500	NÃO
11	PÇ	<mark>7500</mark>	Touca de nylon, preta, para proteção capilar, 100% tecido sintético em poliamida, formato de circunferência com furos tipo colmeia embalados uma a uma, reutilizável. Tamanho único.	15,9333	119.499,7500	SIM
12	UND	600	Avental em PVC laminado, cor branco, tipo açougueiro, frontal, forrado, sem costuras, impermeável, formato anatômico, tamanho único, com tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por solda eletrônica ou costura simples, em embalagem que garanta a integridade do produto e deverá obedecer a legislação atual vigente, com C.A. (Certificado de Autenticidade).	20,7533	12.451,9800	SIM